



19/11/2025, QUARTA – FEIRA
03 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- 1) DECRETO Nº 067/GAB/PMP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
- 2) RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº001-2025 – CMAS.

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 094/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



DECRETO Nº 067 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE PRACUÚBA, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e inciso II, do art. 23 da Constituição Federal de 1998,

Dispõe sobre a transferência de folga referente ao **FERIADO** em comemoração ao “Dia Nacional da consciência Negra” no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em proporcionar melhor planejamento das atividades funcionais, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado a folga referente ao feriado do dia Nacional da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), **para o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), nos Órgãos da Administração Pública Municipal.**

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE PRACUÚBA
PRACUÚBA/AP, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº
001/2025 – CMAS**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, transcorrido o prazo legal para a interposição de pedidos de impugnação ao Edital nº 001/2025 – CMAS, **não houve o registro de quaisquer pedidos de impugnação** ao referido certame.

Desta forma, o edital permanece inalterado e o processo segue seu trâmite normal, com a data de abertura/realização do certame mantida conforme cronograma prescrito no documento.

Pracuúba-AP, 19 de novembro de 2025.

EDILEUZA FARIAS DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS de Pracuúba
Resolução 08/2025 – CMAS